



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 186/SEMAP/SUPRAM CENTRAL-DRRA/2021

PROCESSO Nº 1370.01.0049197/2021-75

Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 3043/2021

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 35928531

Processo SLA: 3043/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento		
EMPREENDEDOR:	Alfa Metálicos Ltda	CNPJ:	31.291.390/0002-00
EMPREENDIMENTO:	Alfa Metálicos Ltda	CNPJ:	31.291.390/0002-00
MUNICÍPIO:	Sete Lagoas/ MG	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- O empreendimento está/estaré localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
B-03-07-7	Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem	2	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO/ART:
Aline Alves Amaral - Eng. ambiental Carlito Fialho de Carvalho - En. agrícola e de seg, do trabalho.	MG 20210314899 MG20210314868

AUTORIA DO PARECER**MATRÍCULA**

Marcos Vinícius Martins Ferreira

Gestor Ambiental – Supram CM

1.269.8007

De acordo:

Camila Porto Andrade

1.481.987-4

Diretora Regional de Regularização Ambiental –
Supram CM



Documento assinado eletronicamente por **Camila Porto Andrade, Diretora**, em 03/10/2021, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35723802** e o código CRC **OF48DB06**.

Referência: Processo nº 1370.01.0049197/2021-75

SEI nº 35723802



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

Em 16/06/2021 o empreendimento Alfa Metálicos Ltda, localizado no município de Sete Lagoas/MG, formalizou, via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) o processo 3043/2021, na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), com a apresentação do Relatório Ambiental Simplificado (RAS). A atividade objeto deste pedido de licença foi enquadrada pela Deliberação Normativa (DN) Copam como “Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem” (código B-03-07-7), com capacidade instalada de 29,9 toneladas/dia.

O porte do empreendimento justifica a adoção do procedimento simplificado tendo em vista a incidência de critério locacional 1.

Em consulta ao SLA foi constatado que em 05/05/2021 o empreendimento formalizou o processo 2189/2021, na modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC), com análise em uma única fase, das etapas de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do empreendimento. As atividades a serem licenciadas por meio deste processo foram enquadradas pela DN Copam 217/2017 como:

- Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados (código F-05-07-1), com capacidade instalada de 1.000 toneladas/dia;
- Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos (código F-01-01-6), com área útil de 0,5 hectares;
- Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco (código A-05-01-0), Capacidade instalada de 300.000 t/ano; e
- Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados (código F-01-09-5), com área útil de 1,2 hectares.

Este processo foi formalizado tendo em vista a condicionante de nº 10 do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a empresa e a Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana (SUPRAM-CM) no dia 28/10/2020.

O CNPJ do empreendimento informado no processo 3043/2021 é o de nº 31.291.390/0002-00. No processo 2189/2021, o CNPJ do empreendimento informado é o de nº 31.291.390/0001-20. Destaca-se que, conforme polígonos digitais apresentados no SLA (imagem a seguir), as áreas informadas nos dois processos são contíguas. As atividades inseridas no escopo dos dois processos serão realizadas na propriedade rural denominada Fazenda Mata Grande, no município de Sete Lagoas /MG.



Imagen 01: Áreas dos dois processos.



Fonte: Google Earth (Acesso em 23/09/2021) e SLA.

Sobre os empreendimentos com áreas contíguas, a DN Copam 217/2017, em seu artigo 11, dispõe que:

Art. 11 – Para a caracterização do empreendimento **deverão ser consideradas todas as atividades por ele exercidas em áreas contíguas ou interdependentes**, sob pena de aplicação de penalidade caso seja constatada fragmentação do licenciamento. (grifo nosso)

Em função da fragmentação dos processos de licenciamento ambiental supracitados será lavrado auto de infração conforme legislação vigente.

No que se refere ao processo 3043/2021, o recurso humano será composto por 08 funcionários, que desenvolverão suas atividades em um turno único, 07 dias por semana.

Quanto às matérias primas a serem utilizadas no empreendimento, o carvão de coque e sucata de ferro serão oriundos de siderúrgicas de ferro gusa como resíduo de seu processo de beneficiamento e o calcário e a areia de fundição serão fornecidos por empresas regularizadas.

O processo produtivo se iniciará com as matérias primas sendo colocadas em correias transportadoras de onde serão lançadas no forno para o início do processo de fusão. A base do forno tem duas saídas, uma para a escória, que ao cair será armazenada em uma baia, e o bico por onde saíra o ferro líquido que cairá na panela para ser “enformado”.

Com relação à utilização de recurso hídrico no empreendimento, foi informado que serão utilizados até 2,5 m³/dia no processo produtivo, até 1,0 m³/dia no consumo humano (sanitários e refeitório) e até 5 m³/dia na aspersão de vias. Toda a água será proveniente de captação subterrânea por meio de poço manual (cisterna). Foi apresentada a certidão de uso insignificante de nº 266014/2021, que certifica a captação de 0,850 m³/h durante 11:00 hora(s)/dia (totalizando 9,350 m³/dia), no ponto de coordenadas geográficas de latitude 19° 30' 53,86"S e de longitude 44° 16' 20,88"W.



Como principais impactos inerentes à atividade e informados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos, emissão atmosférica geração de resíduos sólidos e emissão de ruídos.

Os efluentes sanitários serão destinados para a uma fossa séptica e posteriormente a um sumidouro.

No tocante às emissões atmosféricas, a geração de particulados em função da queima do coque será mitigada por meio de um lavador de gases a ser instalado no forno.

Quanto aos resíduos sólidos, foi informado que a escória e a areia que sobrar do processo produtivo serão enviadas para a matriz da empresa. Os resíduos como plástico, papeis e papelões serão enviados à Associação dos Catadores de Recicláveis de Sete Lagoas. Os resíduos de característica domiciliar serão destinados ao Aterro Sanitário de Sete Lagoas. Os resíduos do lavador de gases (lama) retornarão ao processo produtivo. O lodo da fossa séptica será destinado à incineração em empresa especializada. **Não foi informada a destinação dos resíduos a serem gerados durante a fase de instalação do empreendimento.**

A geração de ruídos será mitigada por meio de manutenções periódicas dos equipamentos.

Quanto ao critério locacional, o empreendimento se encontra na zona de amortecimento do da unidade de conservação de proteção integral Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato. Foi apresentado relatório referente a este critério locacional, elaborado pela engenheira ambiental Aline Alves Amaral, sob a anotação de responsabilidade técnica (ART) de nº MG 20210314899. Neste relatório não foram apontados impactos ambientais além daqueles que já foram informados no RAS.

Cabe ressaltar que foi informado nos autos do processo que a área do empreendimento possui vegetação exótica, composta pela espécie leucena. Não foi apresentado relatório técnico, com a devida ART, informando a(s) espécie(s) de ávore(s) existente(s) na área. Contudo, por meio de imagens apresentadas nos autos do processo (abaixo) constata-se a presença de mais de uma espécie de árvores.

Imagens 02 e 03: Futura entrada do empreendimento (foto à esquerda) e área diretamente afetada do empreendimento (foto à direita).



Fonte: Relatório fotográfico apresentado nos autos do processo.

Deste modo, com fundamento nas informações citadas acima e considerando a fragmentação de processos de licenciamento ambiental constatada, sugere-se o indeferimento do pedido de licenciamento simplificado ao empreendimento Alfa Metálicos Ltda para a realização das atividades de “Produção de fundidos de ferro e aço, sem



tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem" (código B-03-07-7), no
município de Sete Lagoas/MG.